

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sistema de contratação: Pronta contratação, menor preço por item.

1. Objeto

1.1

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais (olho de gato) para a avenida Lecio Panobianco e tubos de aço carbono galvanizados destinados à implantação da sinalização horizontal e à confecção de suportes para placas de sinalização de trânsito, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse-GO.

1.2 Dos itens

Compõe o presente objeto o fornecimento imediato dos materiais abaixo relacionados.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Tacha refletiva bidirecional (olho de gato) nas cores branca e vermelha, tipo II, confeccionada em resina sintética de alta resistência, com elementos retrorrefletivos prismáticos em ambas as faces, dimensões aproximadas de 100 mm x 100 mm x 20 mm, resistente à ação dos raios UV, intempéries e tráfego de veículos, própria para sinalização horizontal viária.	Unidade	50
02	Tubo de aço carbono galvanizado por imersão a quente, seção circular, diâmetro nominal de 2½" (duas polegadas e meia), comprimento de 3,50 metros, espessura mínima da parede de 3,00 mm, destinado à fabricação, manutenção e instalação de suportes para placas de sinalização viária. O material deverá apresentar elevada resistência mecânica e proteção contra corrosão para utilização em ambientes externos. Deverá ser fornecido com braçadeira metálica galvanizada compatível com tubo de 2½", parafusos, porcas e arruelas galvanizados necessários à fixação e tampa de vedação para extremidade superior do tubo.	Unidade	50
03	Tubo de aço carbono galvanizado por imersão a quente, seção circular, diâmetro nominal de 2½" (duas polegadas e meia), comprimento de 3,00 metros, espessura mínima da parede de 3,00 mm, destinado à fabricação, manutenção e instalação de suportes para placas de sinalização viária. O material deverá apresentar elevada resistência mecânica e proteção contra corrosão para utilização em ambientes externos. Deverá ser fornecido com braçadeira metálica galvanizada compatível com tubo de 2½", parafusos, porcas e arruelas galvanizados necessários à fixação e tampa de vedação para extremidade superior do tubo.	Unidade	50

2. Justificativa

2.1 Descrição da necessidade

A presente contratação destina-se à aquisição de tachas refletivas bidirecionais (olho de gato) e tubos de aço carbono galvanizados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à execução de serviços de implantação, manutenção e melhoria da sinalização viária do Município de Posse-GO.

As tachas refletivas serão utilizadas na sinalização horizontal da Avenida Lécio Panobianco, recentemente pavimentada, proporcionando maior visibilidade da via, especialmente no período noturno e em condições climáticas adversas, contribuindo para a organização do tráfego, redução de acidentes e aumento da segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Os tubos galvanizados serão empregados na fabricação, manutenção e substituição de suportes destinados às placas de sinalização de trânsito instaladas nas vias urbanas e rurais do Município, considerando o desgaste natural provocado pela exposição às intempéries, corrosão, acidentes e atos de vandalismo. A utilização de tubos galvanizados proporciona elevada resistência mecânica, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, garantindo a adequada fixação das placas de sinalização.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das ações de sinalização viária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo às competências do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro e promovendo melhores condições de mobilidade urbana, trafegabilidade e segurança para toda a população.

2.2 Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, em fornecimento único, dos materiais necessários à execução das atividades de sinalização viária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, compreendendo tachas refletivas bidirecionais para sinalização horizontal e tubos de aço carbono galvanizados completos com seus respectivos acessórios para instalação de placas de sinalização vertical.

Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo resistência mecânica, durabilidade, proteção contra corrosão e desempenho adequado para utilização permanente em ambientes externos.

2.3 Benefícios esperados

A contratação proporcionará, dentre outros, os seguintes benefícios:

- melhoria da segurança viária;
- redução do risco de acidentes;
- aumento da visibilidade da sinalização horizontal e vertical;
- maior durabilidade dos suportes de placas de trânsito;
- redução dos custos de manutenção decorrentes da utilização de materiais galvanizados;

- melhoria da mobilidade urbana;
- atendimento ao interesse público mediante manutenção adequada da infraestrutura viária municipal;
- cumprimento das atribuições do Município relativas à sinalização de trânsito.

2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço por item** e o atendimento às exigências de habilitação.

3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: compras@posse.go.gov.br**, para o endereço de e-mail institucional indicado no aviso de contratação direta, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;

II – valor unitário e valor total da proposta;

III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da

empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigível.

4. Execução da contratação

4.1 Definição

A presente contratação visa ao fornecimento de tachas refletivas bidirecionais (olho de gato) e tubos de aço carbono galvanizados destinados à implantação da sinalização horizontal e à confecção de suportes para placas de sinalização de trânsito, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse-GO.

4.2 Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Município de Posse-GO, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, no horário de expediente da Administração, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.3 Prazo de entrega

Após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação pela contratada.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela Administração.

4.4 Condições de recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência das quantidades, das especificações e da integridade dos materiais;

II – Recebimento definitivo, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato.

Caso sejam constatadas divergências quanto às especificações, qualidade ou quantidade dos materiais entregues, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, obrigando-se a contratada à substituição dos itens recusados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

Somente serão aceitos materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro dos padrões de qualidade exigidos e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.5 Formalização dos pedidos

A formalização dos pedidos ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, encaminhada à contratada por meio eletrônico, utilizando o endereço eletrônico informado pela empresa durante o procedimento de contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização – Para início da execução do objeto deverá ser assinado Contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

6.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

6.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1

Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Fornecimento, observando os padrões de qualidade exigidos e a legislação aplicável.

7.2

Entregar todos os materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3

Fornecer materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização.

7.4

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, qualquer material recusado pela fiscalização em razão de defeitos, vícios, danos, especificações divergentes ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência.

7.5

Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.6

Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta.

7.7

Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

7.8

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

7.9

Indicar representante ou preposto para manter comunicação com a Administração durante toda a execução da contratação, sempre que solicitado.

7.10

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da contratação e atender prontamente às determinações expedidas pelo gestor ou fiscal.

7.11

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida.

7.12

Garantir que os tubos galvanizados sejam fornecidos completos com seus respectivos acessórios (braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas galvanizadas e tampas

de vedação), conforme especificações deste Termo de Referência.

7.13

Garantir que as tachas refletivas apresentem as características técnicas exigidas, incluindo resistência mecânica, resistência às intempéries, proteção contra raios UV e elementos retrorrefletivos prismáticos em ambas as faces, assegurando sua adequada utilização na sinalização viária.

7.14

Cumprir integralmente as normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos entregues.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

9.3.1 Advertência

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam ser sanadas no curso da execução contratual.

9.3.2 Multa

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada ao percentual máximo previsto em lei;

b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 A estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante consulta a banco de preços públicos, Painel de Preços do Governo Federal, contratos administrativos e atas de registro de preços da Administração Pública, referentes a objetos idênticos ou similares, bem como, de forma complementar, a sítios eletrônicos especializados que comercializam os mesmos itens, assegurando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

10.2 Os preços obtidos refletem a **média** de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Tacha refletiva bidirecional (olho de gato) nas cores branca e vermelha, tipo II, confeccionada em resina sintética de alta resistência, com elementos retrorrefletivos prismáticos em ambas as faces, resistente às intempéries e aos raios UV, própria para sinalização horizontal viária.	50	UND	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
2	Tubo de aço carbono galvanizado por imersão a quente, diâmetro nominal de 2½", comprimento de 3,50 metros, espessura mínima de 3,00 mm, acompanhado de braçadeira, parafusos, porcas, arruelas galvanizadas e tampa de vedação.	50	UND	R\$ 268,52	R\$ 13.426,00

3	Tubo de aço carbono galvanizado por imersão a quente, diâmetro nominal de 2½", comprimento de 3,00 metros, espessura mínima de 3,00 mm, acompanhado de braçadeira, parafusos, porcas, arruelas galvanizadas e tampa de vedação.	50	UND	R\$ 201,92	R\$ 10.096,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.928,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse/Go 26 de junho de 2026

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura